



FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
Rua Chico Lira, nº 252, - Bairro São Francisco, Boa Vista/RR, CEP 69305-093
Telefone: (95) 3623-4005/4449/2678 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 08749.000071/2019-99

Unidade Gestora: 194009

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 148/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - FUNAI** E A **MOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA**, CNPJ nº 00.059.311/0016-02, com endereço na Avenida Santos Dumont, 1403, Bairro São Francisco, CEP 69306-165, Boa Vista - RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu **Coordenador Regional Substituto**, o Sr. **JONATHAN ALBERTO OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 204.602 SSP-RR, e CPF nº 845.287.452-91, nomeado pela Portaria de Pessoal Funai Nº 462, de 04/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 128, Seção nº 2, Página 46, de 08/07/2022, matrícula funcional nº 19174489, e de outro lado a Empresa **MOTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **38.476.346/0001-33**, estabelecida à Av. Capitão Júlio Bezerra, 484, sala 02, Centro- CEP. 69301-410 Boa Vista – Roraima, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JAIR MOTA DE MESQUITA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 252329 SSP-RR e CPF: 935.564.622-49,

CONSIDERANDO o conteúdo dos documentos Notificação - Interesse em Rescisão do Contrato 148/2019 (SEI nº [4469245](#)) e o teor do OFÍCIO Nº 220/2022/SEAD - CR-RR/DIT - CR-RR/CR-RR/FUNAI ([4469803](#));

resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 148/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO ORIGINAL**, tendo em vista o interesse na Rescisão do Contrato por parte da **CONTRATADA** e em razão do imóvel não atender a todas as necessidades desta Coordenação Regional de Roraima, considerando-se, preponderantemente, o fato de que não abriga satisfatoriamente todos os servidores que atualmente compõem o quadro de Recursos Humanos desta Unidade, além de não possuir espaço suficientemente adequado para abrigar o acervo patrimonial desta Instituição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II, do artigo 79, da Lei 8.666, de 21 e da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL** do **CONTRATO ORIGINAL**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, **a partir de 01/04/2023**, o **CONTRATO ORIGINAL**, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até **31/03/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Jair Mota de Mesquita, Usuário Externo**, em 10/04/2023, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonathan Alberto Oliveira, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 11/04/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5077830** e o código CRC **44250A9B**.

Referência: Processo nº 08749.000071/2019-99

SEI nº 5077830

Criado por [jinny.araujo](#), versão 16 por [jinny.araujo](#) em 10/04/2023 16:22:28.